
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1027/2013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

“Reajusta os salários dos Profissionais de Educação Básica do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica reajustado em 6,10% (seis vírgula dez por cento) os salários dos Servidores Públicos integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica do Poder Executivo do Município de Batayporã-MS, a partir de primeiro de agosto do corrente ano, exceto àqueles servidores contratados para a execução de serviços por tempo determinado.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, através de Decreto Municipal, as disposições desta Lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente execução correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de agosto do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos onze dias do mês de setembro de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:993CC481

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 12/09/2013. Edição 0923
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ms/>